



**CONGRESSO DOS  
ARQUITECTOS**

VISEU, 14-16 JUL 2016

**Reabilitar  
Cidade com  
Arquitectura**

**Roteiro  
pela Profissão  
Arquitectura,  
Administração  
Pública  
e Qualidade  
de Vida**

**Estremoz  
Maio 2016**

# ARQUITECTURA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUALIDADE DE VIDA

ROTEIRO  
PELA  
PROFISSÃO

ESTREMOZ  
6 MAIO  
2016

AUDITÓRIO DA CASA DE ESTREMOZ - POSTO DE TURISMO | EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL



ORDEM DOS  
ARQUITECTOS



Banema



PARCERIRO  
INSTITUCIONAL

# Programa

**09:30–10:00**

## Sessão de abertura

→ Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, dr Francisco João Ameixa Ramos  
→ Presidente da Ordem dos Arquitectos, arq. João Santa-Rita

**10:30–12:30**

## Arquitectura e Administração Pública

→ Ordem dos Arquitectos, arq.<sup>a</sup> Patrícia Gonçalves Costa  
→ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
→ arq.<sup>a</sup> Leonor Cintra Gomes  
→ Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e gabinete SSPG Arquitectos, arq. Pedro Guilherme  
→ moderação  
arq. Paulo Seródio Lopes

**14:30–16:30**

## Arquitectura e Qualidade de Vida

→ Ordem dos Arquitectos, arq. Jorge Bonito Santos  
→ Associação Portuguesa de Arquitectos Paisagistas, arq. paisagista Margarida Cancela de Abreu  
→ Funcionário público municipal, arq. Fernando Martins  
→ moderação  
arq.<sup>a</sup> Patrícia Gonçalves Costa

**16:30–17:00**

## Encerramento

→ Vice-Presidente do Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, arq. Pedro Ravara

**17:00–17:30**

## Lanche de encerramento

# Apresentação

O arquitecto na Administração Pública deve ser um conhecedor profundo dos procedimentos administrativos assumindo o papel de orientador e tradutor dos mesmos. Deve estabelecer a ponte entre a estratégia pública e o interesse do particular, desempenhando um papel didáctico e pró-activo, num sistema que é por natureza estático, para que todo o processo promova a qualidade da arquitectura.

Qual o espaço de manobra que o arquitecto ao serviço da Administração Pública poderá invocar para, com base legal, obviar o sistema burocrático que ainda prevalece na função pública e que não se coaduna com as respostas que hoje se exigem?

Haverá um perfil para se ser arquitecto na Administração Pública?

A acumulação de funções no público e no privado será, salvaguardadas as matérias deontológicas, uma forma de promover a diversidade

e a complementaridade da prática profissional? Existem vantagens nesta diversificação?

Esta diversificação concorre para o reconhecimento, dos municípios e dos autarcas, da mais-valia da intervenção dos arquitectos na promoção da qualidade de vida pela dimensão concreta da sua intervenção no território?

A escolha desta temática para a realização em Estremoz, depois das edições de Tomar, de Lagos, de Matosinhos e do Funchal, prende-se com o convite dirigido ao CDN pela própria autarquia para desenvolver uma edição “local” e vai de encontro à estratégia definida no lançamento do Roteiro, de alargar aos membros, aos demais parceiros e à sociedade civil, numa discussão aberta e conjunta sobre os principais temas que hoje estruturam a prática da profissão. Especialmente importante para o debate é a identificação dos problemas

afectos aos temas que preocupam os arquitectos; particularmente num momento de reflexão sobre o papel que a Arquitectura tem, enquanto recurso estratégico, na defesa do interesse público.

A primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, anexo à Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, reitera o entendimento do exercício da profissão de arquitecto na Administração Pública como um acto próprio da profissão.

A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2015, de 4 de Julho, sublinha a sua natureza transversal aos vários sectores da Administração Pública e identifica os objectivos a atingir a nível local, regional ou central.

Retomando o tema de um Encontro promovido pela Ordem dos Arquitectos em 2003, podemos constatar que, ainda hoje, se vive uma certa falta de reconhecimento, pela sociedade em geral, relativamente ao papel dos arquitectos ao serviço da Administração Pública (AP).

Desse Encontro resultaram alguns pontos de vista sobre o que é “Ser Arquitecto na Administração Pública” que servem de ponto de partida para os trabalhos desta edição do Roteiro:

→ o arquitecto na Administração Pública deve constituir-se como um “provedor da arquitectura” para que a arquitectura seja aí entendida e enquadrada na sua especificidade teórica e prática;

→ o arquitecto na Administração Pública não se deve isolar na sua especialização, devendo articular-se com as demais práticas profissionais e cooperar de forma activa e consequente nos actos que desenvolve;

→ o arquitecto na Administração Pública deve agir com isenção e independência;

→ o arquitecto na Administração Pública deve fundamentar os seus actos de forma clara, objectiva e construtiva, garantindo a simultaneidade e celeridade dos procedimentos, bem como a informação, o esclarecimento e ainda o exercício legítimo do direito à participação dos interessados.

# Notas do encontro

Os trabalhos tiveram início com a intervenção do dr Francisco João Ameixa Ramos que abriu a sessão, saudou a iniciativa e agradeceu a disponibilidade da Ordem dos Arquitectos para responder positivamente ao desafio que lhe havia sido lançado pela Câmara Municipal de Estremoz (CME) para promover uma edição do “Roteiro pela Profissão” em Estremoz.

Referiu o valor que a Câmara Municipal de Estremoz atribui à arquitectura e salientou o reconhecimento da sua importância, enquanto exercício potenciador da qualidade de vida dos cidadãos, para a reabilitação e qualificação dos centros urbanos, ainda mais relevante num município como Estremoz, detentor de uma forte herança histórica, cultural e patrimonial.

O arq. João Santa-Rita agradeceu o acolhimento da CME a esta iniciativa da Ordem dos Arquitectos, tendo referido que a vinda do “Roteiro pela Profissão” a Estremoz já estava planeado desde abril 2015, quando, após a realização da edição do “Roteiro” em Lagos, a

Ordem dos Arquitectos foi desafiada a promover uma edição em Estremoz.

O primeiro painel dedicado à temática da Arquitectura e Administração Pública contou com a moderação do arq. Paulo Serôdio Lopes, que fez a sua apresentação bem como a dos convidados e iniciou a sessão com a leitura de um pequeno texto de autoria de Francisco Keil do Amaral, tendo-o ilustrado com uma imagem que remetia para a estranheza dos edifícios que os arquitectos projectam e que chegam a perseguir as pessoas em sonhos, afigurando-se como monstros.

Para lançamento da sessão, formulou três questões iniciais que colocou aos convidados do painel:

→ será que no curso da vida acabamos por ter que escolher entre ter uma profissão ou ter um emprego?

→ o significado da profissão de arquitecto, no sentido que materializa uma ética de ordem comunitária, ainda faz sentido hoje quando, em larga medida, os prémios de arquitectura, as grandes exposições e a crítica

consagram os arquitectos pela máxima expressão de liberdade artística individual, ou se, pelo contrário, cabe mais do que nunca aos arquitectos que se dedicam ao serviço público e à comunidade defenderem as virtudes da profissão?

→ a Ordem dos Arquitectos defende de igual modo os profissionais liberais como defende os arquitectos que trabalham na Administração Pública? Muito em particular, pergunto-vos se pensam que cabe à Ordem fazer alguma coisa, ter alguma intervenção, tendo conhecimento de situações de abuso de poder a que os arquitectos que trabalham na Administração Pública por vezes estão sujeitos por parte de dirigentes e/ou eleitos e que, em muitos casos, esses arquitectos exercem as suas funções sem qualquer independência intelectual.

A arq.<sup>a</sup> Patrícia Gonçalves Costa centrou a sua apresentação no papel do arquitecto ao serviço da administração local – o trabalho que desenvolve e o enquadramento legal para a sua prestação – citando quatro diplomas legais que, de algum modo, enquadram e definem a conduta do arquitecto ao serviço da coisa pública e ainda estabelecem directrizes para a sua prestação.

O primeiro diploma identificado foi a Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, que procedeu à primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, anexo ao Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de julho, no sentido de o adequar à Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro. A arquitecta sublinhou que antes de se ser funcionário público é-se arquitecto e, como tal, é exigida a inscrição na

ordem profissional para poder exercer a profissão de arquitecto.

Reiterou que, desta forma, o arquitecto ao serviço da Administração Pública tem de cumprir os seus deveres enquanto membro da sua ordem profissional e que estes deveres são comuns a todos os arquitectos, independentemente da sua posição laboral, cargo ou tarefa. São condutas e princípios profissionais que devem ser cumpridos no exercício da profissão; realçou os artigos 54.º a 57.º do Estatuto, no que diz respeito aos deveres do arquitecto, e o artigo 58.º, que define os deveres do arquitecto para com a sua Ordem profissional, tendo ficado claro que o pagamento das quotas é condição necessária para participar na vida institucional da Ordem, bem como para usufruir dos serviços por esta prestados.

Apresentou também o artigo 44.º, no qual estão definidos os actos próprios da profissão, tendo chamado a atenção para o articulado dos pontos 2 e 3 que definem quais são os actos próprios do arquitecto, sendo claro que a elaboração de planos, estudos ou mesmo a apreciação de projectos de arquitectura são actos próprios da profissão.

O segundo foi o Código de Procedimento Administrativo, diploma que regula todos os procedimentos da Administração. Explicou que o diploma foi recentemente actualizado e que a sua nova redacção tenta trazer para a Administração uma consciência participativa entre todos os intervenientes nos procedimentos, promovendo a robustez do serviço administrativo, tornando-o mais



próximo e direccionado às novas exigências das populações. Deste diploma, identificou os princípios que introduziram alterações à anterior redacção e que têm uma relação directa com a prestação do serviço do arquitecto, evidenciando o papel do arquitecto como peça fundamental para a desburocratização e potencial gerador de confiança na Administração.

O terceiro foi um Regulamento de Orgânica Municipal porque é nesse documento que estão definidas as funções que um arquitecto pode assumir na Administração, surgindo normalmente afecto às áreas do Planeamento e Gestão Urbanística, Projecto e Obra ou Habitação e Reabilitação Urbana.

Em função da área funcional que integra, o arquitecto pode assumir funções na elaboração dos instrumentos de planeamento, nas actividades relativas à gestão, licenciamento e autorização das operações urbanísticas, na fiscalização técnica urbanística, na emissão de pareceres sobre todas as pretensões no domínio dos processos de edificação de obras particulares, sujeitas ao regime de licenciamento. O arquitecto pode ainda integrar equipas multidisciplinares com vista à promoção da qualificação do edificado, dos espaços públicos e infraestruturas dos núcleos de génese ilegal, dos núcleos de formação histórica, visando a salvaguarda e valorização do património cultural, bem como a qualidade urbana nestas áreas e ainda a implementação de uma política municipal de habitação, contribuindo para o desenvolvimento social e habitacional do município.

O último documento referido foi o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, um diploma que regula os procedimentos inerentes aos processos de obras particulares, definindo todos os momentos de contacto com a Administração. Nos termos do disposto neste Regime, o que define o trabalho do arquitecto e a respetiva intervenção no processo é o procedimento de controlo prévio aplicável à pretensão.

A arquitecta sublinhou a importância do Termo de Responsabilidade, uma vez que, sendo um documento comum a qualquer procedimento, é através dele que o autor – arquitecto – enquadra a sua intervenção e é com base nas declarações dele constantes que o projecto é aprovado ou não. Existe o hábito e o desconhecimento de não dar o real valor a este documento mas, na verdade, é aquele em o autor faz a enunciação dos diplomas que cumpre, devendo sempre assinalar e justificar os que não cumpre – estas são as condições em que a pretensão do seu cliente é aprovada. Este é o seu seguro. Este é o documento mais relevante e através do qual, juridicamente, o arquitecto subscreve o seu projecto, sendo que normalmente não lhe é atribuída a devida importância aquando da sua elaboração.

Outra matéria abordada, por entender estar envolta em grande desconhecimento, foram os critérios de apreciação dos projectos de arquitectura por parte dos arquitectos municipais. Estes critérios, para

o caso dos licenciamentos, estão rigorosamente definidos no artigo 20.º do RJUE e são esses e não outros. Pode, eventualmente, um regulamento municipal enunciar outros pontos mas nunca poderão contrariar os da legislação geral.

De acordo com a arquitecta, deve avaliar-se a proposta em função do seu impacto na preexistência, se promove equilíbrios ou desequilíbrios, a forma como se relaciona com o terreno, a modelação que prevê, como se relaciona com o perfil da rua, com a profundidade das empenas, etc.... Não se avalia o interior das edificações, nem tão pouco o cumprimento do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na medida em que, na nova redacção do RJUE, quando o projeto é instruído com Termo de Responsabilidade, o plano de acessibilidades é considerado uma especialidade e, por essa razão, aceite sob a responsabilidade do técnico autor.

O arquitecto municipal deve pronunciar-se sobre a conformidade da proposta com planos municipais ou intermunicipais de ordenamento no território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, serviços administrativos, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspecto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto. Explicou que, do mesmo modo, estão explicitamente definidos os critérios para o indeferimento das propostas.

O último artigo do RJUE apresentado foi o 70.º, que se debruça

sobra a Responsabilidade Civil da Administração, tendo esclarecido que o município responde civilmente nos termos gerais por acções e omissões cometidas em violação do estabelecido no RJUE, o que inclui a responsabilidade por prejuízos resultantes de operações urbanísticas executadas com base em actos de controlo prévio ilegais, sendo solidariamente responsáveis: o titular do órgão administrativo singular que haja praticado os actos; os membros dos órgãos colegiais que tenham votado a favor dos actos referidos na alínea anterior; os trabalhadores que tenham prestado informação favorável à prática do acto de controlo prévio ilegal e os membros da Câmara Municipal quando não promovam as medidas necessárias à reposição da legalidade.

A segunda comunicação para este painel apresentou o contributo ao serviço da Administração numa apresentação intitulada “O percurso pós-curso” a cargo da arq.ª Leonor Cintra Gomes. Ingressou na função pública em 1980, tendo exercido as suas funções na Câmara Municipal de Coruche, nos Gabinetes de Apoio Técnico (GAT) de Castro Verde e de Beja e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, onde ainda hoje permanece.

As suas funções foram diversificadas ao longo do seu exercício tendo apreciado projectos, realizado atendimento aos munícipes, elaborado pequenos projectos de arquitectura, acompanhado a execução de obras municipais, apoiado os eleitos na

preparação de planos de actividades, realizado o grafismo de documentos, organizado exposições e, igualmente, participado na elaboração de planos.

Recordou, da sua passagem pelos GAT a elaboração de “estudos”, projectos, planos, acompanhamento de obras e o apoio aos municípios que não tinham condições – financeiras e/ ou geográficas – de contratar técnicos.

Esclareceu o objectivo da agora denominada Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo – CCDR-LVT, tendo informado que as CCDR são organismos de tutela conjunta do Ministro de Planeamento e das Infraestruturas, em coordenação com o Ministro-adjunto, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e em coordenação com o Ministro do Ambiente, no que diz respeito à definição de orientações estratégicas e à fixação de objectivos nas matérias de ambiente e ordenamento do território, existindo cinco no País, uma em cada Região. As suas principais atribuições são acompanhar e coordenar as actividades das autarquias locais no âmbito do Desenvolvimento Regional, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Esclareceu ainda que, neste âmbito, compete às CCDR: - promover a elaboração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território; - acompanhar a elaboração dos Planos Sectoriais; e emitir parecer em matéria de ocupação, uso e transformação do território.

Partilhou que, enquanto funcionária pública, nunca desprezou a vida associativa e, entre 1984 a 1990 colaborou no Núcleo de Arquitectos

da Região do Baixo Alentejo (NARBA) na preparação de exposições, participações em congressos, reuniões com autarcas, representação em júris de concursos, visitas a obras. Destacou o estudo “Os arquitectos e o Poder Local 10 anos”- um levantamento realizado em cinco câmaras municipais sobre o trabalho produzido por arquitectos, bem como sobre o licenciamento de obras de iniciativa privada. Segundo o estudo, em 1976 os arquitectos eram 14% dos técnicos inscritos (18 em 131) e em 1986 eram 22% (99 em 454). Em 1976 foram emitidas 586 licenças de construção, licenciados 167 projectos, sendo apenas dois elaborados por arquitectos. Só em 1980 entrou na Câmara Municipal de Mértola o primeiro projecto da responsabilidade de um arquitecto, sendo a sua própria habitação.

Entre 2002 e 2010, a arquitecta integrou o Conselho Directivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, no Pelouro do Ordenamento do Território, Administração Pública e Participação, tendo feito referência à organização do Encontro Nacional dos Arquitectos na Administração Pública, integrado no Ano Nacional de Arquitectura (2003) sob o tema do Direito à Arquitectura.

O Encontro Nacional foi precedido por um *workshop* (dezembro 2002), em que participaram arquitectos que, sendo funcionários na administração pública, exerciam a sua actividade de modos muito distintos: investigadores, professores universitários e do secundário, políticos, autarcas, técnicos em serviços da administração central, regional e local, com tarefas e responsabilidades diversas, como seja

a gestão urbanística ou a actividade de projectista.

O Encontro Nacional Arquitectos na Administração Pública contou com uma adesão superior a 200 arquitetos, dos quais 85% dos inscritos trabalhavam em câmaras municipais. Foi elaborada a exposição “Arquitecturas Silenciosas” e do encontro resultaram sugestões para a actuação da Ordem e Recomendações ao Congresso.

Dentre as sugestões então apresentadas destacou: - a revisão do Estatuto da OA no que diz respeito ao “acto próprio” da profissão; - o apoio à formação e à intervenção do arquitecto na AP; - a actualização do quadro deontológico, ainda muito voltado para a actividade liberal; - a promoção de um inquérito à profissão para conhecimento da sua realidade. No âmbito das Recomendações ao Congresso: 1. Estrutura e Organização; 2. Direitos de Autor; e 3. Acções de Divulgação, na medida em que é redutora a visão habitual de que o arquitecto na AP apenas aprecia processos e face à falta de reconhecimento, pela sociedade em geral, do trabalho desenvolvido pelo arquitecto, em particular na AP, acontecendo que as entidades empregadoras da administração nem sempre estão informadas sobre os actos próprios da profissão, nem sobre os direitos e deveres dos arquitectos.

Leonor Cintra Gomes fez ainda referência à sua passagem pelo Conselho Directivo Regional do Sul evidenciando a realização de uma sessão sobre a Apreciação de Projectos de Arquitectura em 2009, na qual participou com uma comunicação

intitulada “A Apreciação dos Projectos de Arquitectura - Tradições, Contradições e Condições”, tendo concluído que a legislação, que regulava a apreciação de projectos de arquitectura tinha por pressuposto que qualquer técnico podia não só elaborar mas também avaliar projectos de arquitectura pelo que, face à nova legislação, se mostrava imperioso adequar os diplomas à nova situação. Sobre esta matéria, lembrou o arq. Porfírio Pardal Monteiro quando, no 1º Congresso Nacional de Arquitectura de 1948, afirmou que *“Se a tarefa de resolver um problema de Arquitectura é extremamente difícil ... a de julgar a concepção do arquitecto não fica em plano inferior quando o julgador tenha a exacta noção do papel que lhe compete”*.

A arquitecta realçou que o actual Estatuto da OA, certamente decorrente da Lei n.º 31/2009, coloca em igualdade o acto de elaborar e o acto de apreciar “estudos, projectos e planos de arquitectura”. No entanto, lembrou ainda que o arquitecto que trabalha na AP não tem como única tarefa apreciar projectos ou planos. A sua formação generalista permite-lhe dar contributos em muitas matérias, uma vez que para além de ser um “projectista”, especificidade rara na maioria dos profissionais que trabalham nas áreas da construção ou de planeamento, sabe trabalhar em equipa, qualidade que frequentemente é “esquecida”. Mas todos estes atributos devem ser usados com “mestria”.

Alertou para o facto de ser necessário o rigor nos limites da área de intervenção do arquitecto

e simultaneamente não aceitar e, mesmo em casos extremos, proibir a “ocupação” de espaços do seu âmbito de trabalho.

Leonor Cintra Gomes recordou alguns arquitectos que a foram influenciando e ajudando a definir os valores que defende no exercício desta profissão: Nuno Portas, “*que também trabalhou na administração pública e tantas vezes nos provoca...*” com os “arruadores”, que passaram a “arrumadores”, a “*questão de objectivo e não de objectiva*”, quando se referia a planos urbanísticos, a construção do espaço que não é para ser construído, as instituições também desenham ou “*o alcatrão é de direita e o comboio é de esquerda*”. Outro provocador, Alexandre Alves Costa, na abertura da exposição “Os Universalistas” em Paris, referiu a propósito do SAAL, que se tentava “*concretizar o impossível – desenhar um novo país para os seus oito milhões de habitantes*”. Ainda Siza Vieira que, numa recente conversa (18 de março de 2016, na Fundação Calouste Gulbenkian, no conjunto de conferências “Inside a Creative Mind”), lamentou que exista o equívoco de que a arquitectura seja um luxo para uma elite, defendendo-a como um serviço para todos os cidadãos e Nuno Teotónio Pereira, cidadão pleno, no que deve absolutamente ser feito: “*Sujeitar a ampla discussão pública as medidas mais relevantes ou polémicas, antes da tomada de decisões. ... Rejeitar, como método de participação, os referendos, muitas vezes de efeitos perversos e de clara ilegitimidade no contexto da democracia representativa. Debate público, tão alargado quanto possível,*

*sim, mas reservando sempre as decisões para os órgãos eleitos.*” No final da sua apresentação citou Porfírio Pardal Monteiro há quase 70 anos: “*Considero que o que é efectivamente relevante é o exercício pleno da profissão e não tanto o modo de exercício [tal como indicado no Estatuto da OA]: por conta própria, como sócio, como trabalhador de outro arquitecto ou como trabalhador em funções públicas.*”

O terceiro contributo neste painel foi do arq. Pedro Guilherme que na sua apresentação descreveu o seu percurso profissional, formativo e associativo, tendo defendido e justificado a possibilidade de acumulação do seu exercício profissional na AP e no sector privado, salvaguardadas todas as necessárias questões deontológicas, como uma significativa mais-valia para a qualidade do seu desempenho como arquitecto e, igualmente, como uma forma de promover a diversidade e a complementaridade da sua prática profissional; em sua opinião, o conhecimento e o exercício das duas vertentes da profissão têm contribuído, e muito, para melhorar a sua resposta como arquitecto no desempenho dos actos próprios da profissão.

O arquitecto referiu ainda a importância de o arquitecto que exerça funções na AP não dever, em momento algum, descurar a sua formação contínua e a sua capacidade de investigação e/ou inovação, como forma de, também assim, desenvolver a sua especificidade teórica e prática e, dessa forma, melhorar o seu desempenho no cumprimento das funções que lhe estejam atribuídas, nomeadamente

todas aquelas que tenham reflexo directo ou indirecto na qualidade de vida das populações, decorrente da qualidade do edificado, do espaço público e do ambiente urbano.

O painel da tarde, dedicado ao tema da Arquitectura e Qualidade de Vida, teve a participação dos arquitectos Jorge Bonito Santos e Margarida Cancela d'Abreu (paisagista) que fizeram a apresentação da Política Nacional de Arquitectura e Paisagem, PNAP.

O arq. Jorge Bonito Santos referiu que a Arquitectura e a Paisagem fazem parte do quotidiano dos portugueses, determinando em grande medida a qualidade das suas vidas, e apresentou o seu papel decisivo para o bem-estar das populações, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, e para a promoção da competitividade territorial, na construção de uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.

A PNAP é uma política de carácter transversal, não apenas pelo ênfase que é colocado nas sinergias existentes entre a arquitectura e a paisagem com vista à prossecução de objectivos partilhados, mas também porque, atendendo à natureza transversal dos domínios em questão, deve ser considerada e integrada nas demais políticas sectoriais com impacto no quadro de vida, no bem-estar e qualidade de vida das populações.

Enfatizaram os princípios do interesse público da arquitectura e da paisagem, do direito a uma arquitectura e a uma paisagem de qualidade, da democratização cultural e capacitação colectiva, da responsabilidade do Estado e da participação pública, e

os objectivos da PNAP de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, para a prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável, para a protecção e valorização do património cultural e para o incremento e disseminação de uma cultura cívica.

Evidenciaram a aposta na reabilitação e regeneração urbanas como um sector estratégico, a importância da integração da arquitectura e da paisagem nas políticas de ordenamento do território e urbanismo e nas várias políticas sectoriais e a necessidade de adopção de práticas de projecto, de construção, de gestão e ordenamento das paisagens éticas e responsáveis, privilegiando soluções e metodologias sustentáveis e valorizadoras da qualidade.

A este respeito, foi salientado o papel decisivo da administração regional e local a quem compete adequar as estratégias e as linhas orientadoras definidas a nível nacional à sua realidade e, no caso da paisagem, de acordo com os objectivos de qualidade definidos, adoptar medidas específicas e adequadas, nomeadamente no quadro da elaboração e implementação dos instrumentos de gestão territorial.

O nível local foi apresentado como um actor privilegiado em virtude das suas responsabilidades directas na gestão do uso do solo, na criação e gestão do quadro de vida quotidiana dos cidadãos, no licenciamento das iniciativas urbanísticas dos particulares e, igualmente, em virtude da sua

proximidade com os cidadãos e da sua capacidade para, aproveitando os equipamentos culturais e de ensino de que dispõe – bibliotecas, cineteatros, escolas básicas – promover e dinamizar um conjunto de iniciativas primordiais para a divulgação e efectiva implementação da PNAP.

À administração central compete integrar a temática da paisagem e da qualidade da arquitectura nas políticas sectoriais, em particular nas que têm impacto no território, definindo princípios gerais, estratégias integradas e linhas orientadoras que permitam a adopção de medidas específicas tendo em vista a protecção, a gestão e o ordenamento da paisagem e a qualificação da arquitectura e dos espaços urbanos.

Cabe depois à sociedade civil em geral, e a cada cidadão em particular, a responsabilidade e o dever de participar nos processos de planeamento e tomada de decisão, e de contribuir para a melhoria e qualificação dos espaços e estruturas que constituem o seu quadro de vida quotidiano, evitando a sua degradação e contribuindo para a sua manutenção, projectando as suas aspirações e procurando responder às suas necessidades.

Foi também salientado que aos profissionais das áreas relacionadas com a arquitectura e a paisagem, quer exerçam a sua profissão na AP ou fora dela, compete dar resposta adequada e de qualidade à implementação das medidas de política que forem definidas, e contribuir para que as transformações do território, do quadro de vida edificado e das paisagens se

processem em termos compatíveis com os objectivos de qualificação e sustentabilidade propostos na PNAP.

A arquitecta paisagista Margarida Cancela de Abreu reforçou a importância da PNAP para a arquitectura e para a paisagem, nomeadamente no que se refere à concretização e transposição em Portugal de orientações europeias nesta matéria, realçando a participação e o envolvimento da APAP no processo de desenvolvimento e concretização do documento e a disponibilidade futura para uma participação activa na sua implementação.

O painel contou ainda com a participação do arq. Fernando Martins, que partilhou a sua experiência enquanto arquitecto municipal, com uma comunicação que intitulou “Actos próprios”. Na sua apresentação, leu um texto de sua autoria que, de algum modo, contextualizou a apresentação de imagens de projectos que elaborou ao serviço da administração local. Neste texto, evocou Francisco de Holanda que designava o acto de escrever e o acto de desenhar com uma única palavra: *debuxar*.

No texto, fez referência à problemática que existe na classe profissional sobre a pertinência dos arquitectos na administração poderem elaborar projetos; segundo o arquitecto, há quem defenda que os arquitectos municipais ou do Estado deveriam cingir-se à definição dos programas dos projectos, esses sim a ser desenvolvidos por arquitectos no exterior, dada a sua excelência.

Este entendimento é, muitas vezes, cimentado na convicção de que os

políticos responsáveis nas autarquias têm de realizar obra pública e sempre que possível com a colaboração de arquitectos de prestígio que deixem uma marca associada aos seus mandatos nos concelhos que lideram.

Considerou indesmentível que a qualidade de vida dos portugueses aumentou muito e, particularmente nestes 40 anos pós-25 de Abril, graças à apreciável acção das autarquias em múltiplos aspectos. A arquitectura desempenhou naturalmente um papel fundamental na habitação, na construção de equipamentos e de espaço público.

Considerou também que, quando o mercado se apossou, quase por inteiro, da construção de habitação ao mesmo tempo que o Estado se demitia da sua obrigação de regulador nesta área tão determinante para a coesão social, o desastre se tornou eminente e o território ficou a saque.

Lembrou ainda que graças ao Decreto n.º 73/73, só revogado em 2009, a participação dos arquitectos no mercado de trabalho foi praticamente irrelevante e para quem assistiu a este processo, enquanto apreciava projectos, lembra-se bem que entre centenas de projectos para licenciamento entrava um modesto projecto de arquiteto.

Por outro lado, lembrou que aos arquitectos públicos inseridos em gabinetes de projecto no Estado ou nas autarquias mas também a um determinado conjunto de arquitectos independentes (compensando assim a ausência de procura de serviços de arquitectura por clientes privados) lhes está reservada a realização de

obras públicas. Sobre esta matéria, referiu que, a partir dos anos 90 e até hoje, se consolidou em Portugal uma nova geração de arquitectos que reconhecemos num *star system* doméstico, com a particularidade de se apresentarem como uma constelação de estrelas anti-sistema. Muito do trabalho que realizam são obras públicas e porque estas não têm um dono de obra concreto, constituem uma oportunidade plena de inscrever a sua autoria, libertos dos constrangimentos impostos pelos donos de obra privados. São arquitectos que em comum defendem uma arquitectura dita de continuidade, na tradição da arquitetura chã, de forte carácter identitário, apanhando a boleia do percurso internacional aberto por Siza Vieira enquanto grande mentor de uma arquitectura portuguesa que se auto-denominou de resistência.

Partilhou ainda que na sua experiência enquanto funcionário público realizou projectos de equipamentos ao longo de quase três décadas atravessando períodos muito diferentes consoante o tipo de investimento público das autarquias. A escala dos projectos foi crescendo e a complexidade também. Sublinhou que, pela sua condição de funcionário público, teve uma actividade profissional inconstante, percorrendo a lista dos actos próprios do arquitecto, e cada vez que mudava de autarquia, o que aconteceu várias vezes, recomeçava pela administração urbanística, ou seja, “por baixo” e terminava nos estudos e projectos. Pelo meio foi construindo obras. Todo este percurso permitiu-lhe alcançar



alguma reputação na classe. A título de exemplo, referiu ainda que, há uma década, foi requisitado pela Câmara de Cascais para elaborar projectos de equipamentos mas, como o financiamento europeu foi ficando diminuto, muitos dos estudos prévios realizados internamente e concursos de projecto, quase sempre por convites, não avançaram, salvo raríssimas exceções.

Os últimos quatro anos foram marcados pela quase total ausência de investimento público e, portanto, escassearam drasticamente os projectos e os poucos gabinetes de estudos e projectos que ainda existiam nas autarquias foram praticamente extintos. Isto, claro, repercutiu-se seriamente nos arquitectos na “privada” com uma grande dependência da encomenda pública. Mas este processo de desinvestimento público já vinha de trás. Simplesmente houve um momento em que foi bruscamente interrompido, até que as gruas foram desmontadas e desapareceram do perfil das cidades portuguesas.

Foi então mobilizado para colaborar na revisão do PDM, elaborado internamente, o que veio a mudar a sua trajetória profissional. O planeamento era uma escala completamente nova, foi como se tivesse emigrado para o estrangeiro. Partilhou esta experiência com o intuito de explicar que o que caracteriza a condição de arquitecto funcionário público, pelo menos nas autarquias, são as mudanças bruscas a que está sujeito na sua prática profissional, por via do seu vínculo laboral permanente e exclusivo ao Estado, exposto na primeira linha às

decisões e mudanças de políticas, podendo ser repentinamente mobilizado para realizar trabalhos sem qualquer experiência prévia, ao contrário dos arquitectos na privada que têm uma prática continuada enquanto projectistas ou urbanistas, a não ser que percam de todo o trabalho, que foi o que aconteceu a muitos, quando a construção civil, qual comboio em marcha lenta, parou de vez.

No seu entender, bem ou mal, os funcionários públicos vão desempenhando as tarefas mais diversas. Quanto a si bem. Para si, não vale a pena tentar encontrar estrelas ou heróis entre os funcionários públicos – trabalham em exclusividade, trabalho não lhes falta e não têm que angariar clientes.

Por fim, estabeleceu um paralelo entre os funcionários públicos e os arquitectos ao serviço exclusivo dos reis ou ao serviço das cidades. Relembrou Schinkel, arquitecto exclusivo de um rei prussiano que, por vezes, o emprestava a outros monarcas. Não consta que tenha vivido faustosamente ou que tenha sequer enriquecido. Hoje reconhecemos a sua obra como grande arquitectura mas a sua condição era de facto próxima de um servidor público, o favorito sem dúvida mas prisioneiro da sua circunstância. E, quantos exemplos destes não houve já em Portugal...

# Observações finais

Do conteúdo das diferentes comunicações e pelas questões levantadas e discutidas durante o debate é possível concluir que existe, dentro da própria classe dos arquitectos, um desconhecimento significativo sobre o papel do arquitecto ao serviço da Administração Pública. Esta é uma matéria que já foi trazida à discussão pela Ordem dos Arquitectos em vários momentos mas que continua envolta em grande desconhecimento.

A Ordem dos Arquitectos deve fomentar ainda mais o esclarecimento sobre esta matéria; esse esclarecimento traria benefícios para todos e para a arquitectura de um modo geral.

Devem, igualmente, ser acauteladas as condições do exercício da profissão ao serviço da AP, desde logo pelo acesso à formação específica para o desempenho das funções de arquitecto nesse contexto.

Ficou claro da participação dos oradores convidados que a formação profissional contínua e uma prática

regular de projecto são requisitos que se mostram essenciais para um melhor desempenho pelos arquitectos das suas tarefas na AP, desde logo porque garantem uma aproximação à realidade, útil para quem tem a tarefa difícil de se pronunciar sobre uma qualquer solução. No entanto este entendimento, expresso e justificado por muitos dos participantes, não foi consensual, tendo alguns dos participantes na sessão defendido que a prática do projecto devia ser exclusiva do exercício no privado.

Considerando o contexto actual do exercício da profissão, foi por alguns dos participantes na sessão reivindicado um quadro legal que garanta uma melhoria das condições do exercício da profissão na AP e que possa contribuir para o aumento da contratação de arquitectos pelos organismos da administração central, regional e local, nomeadamente para acompanhar os processos de reabilitação urbana promovidos por estas instituições.

## Organização



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

Patrocinadores  
DNA 2016

**VMZINC**



**ageas**  
seguros

**Gypotec**  
IBÉRICA



**GUARDIAN**  
Wood Technology Flooring Products

**J. Pinto Leirão**  
WOOD TECH  
**viroc** **valchromat**

**ageas**  
seguros